



**Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro**

Mensagem nº 015/2006

Senhor Presidente,

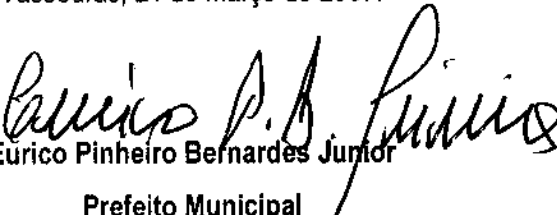
Senhores Vereadores.

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, **em caráter de urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei que **dispõe sobre a alteração da denominação de classificação orçamentária da receita e da despesa** pela extinção do FUNDEF e a criação do FUNDEB.

Cabe ressaltar, por oportuno, com a extinção do FUNDEF e a criação do **FUNDEB**, este por Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, imperioso se torna a alteração de classificação de receita e despesa nas legislações que menciona o projeto.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos protestos de estima e consideração.

Vassouras, 21 de março de 2007.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº 107/2007.

Dispõe sobre a alteração da denominação de classificação orçamentária da receita e da despesa.

O Prefeito do Município de Vassouras, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 53/2006, na Medida Provisória nº 339/2006 e na Portaria nº 48/2006 da Secretaria do Tesouro Nacional, sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica alterada a denominação da classificação orçamentária da receita e da despesa, passando a vigorar com a substituição do nome Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF para Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Artº. 2º - A alteração citada no artigo anterior passa a vigorar na Lei nº 2.266 de 19 de dezembro de 2006 - Plano Plurianual 2006 - 2009, na Lei nº 2.267 de 19 de dezembro de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007 e na Lei nº 2.269 de 26 de dezembro de 2006 - Lei Orçamentária Anual 2007, conforme quadros em anexo.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vassouras, 20 de Março de 2007.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Lei nº 2.266 de 19 de dezembro de 2006
PLANO PLURIANUAL
2006-2009
ANEXO IV

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL				N º 0017			
Objetivo : Manter em funcionamento as unidades de ensino fundamental, garantindo um padrão de qualidade aos alunos matriculados							
Descrição de Indicador :	Unidade de Medida :		Índice Desejado ao final do PPA: -				
Taxa de matrícula	% criança matriculada / criança do município		100%				
Descrição de Indicador :	Unidade de Medida :		Índice Desejado ao final do PPA: -				
Taxa de evasão escolar	% alunos que concluem / alunos matriculados		10%				
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
Manutenção do Ensino de 1º Grau - FUNDEB	2028	A	profissional remunerado	unidade	2006	373	R\$ 2.589.845,00
					2007	410	R\$ 3.488.769,47
					2008	450	R\$ 3.663.992,91
					2009	490	R\$ 3.829.605,39
				Total			R\$ 13.572.212,77
Fonte de Recurso							
Vinculado							

Lei nº 2.267 de 19 de dezembro de 2006
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2007

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL				N º 0017		
Objetivo : Manter em funcionamento as unidades de ensino fundamental, garantindo um padrão de qualidade aos alunos matriculados						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção do Ensino de 1º Grau - FUNDEB	2028	A	profissional remunerado	unidade	2007	410



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1724.00.00	<i>Transferências Multigovernamentais</i>
1724.01.00	Transferências Recursos FUNDEB
9000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE
9721.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB / FPM
9721.36.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB / LC nº 87/96
9722.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB / ICMS
9722.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB / IPI

PROJETO/ATIVIDADE	FUNCIONAL
Manutenção do Ensino de 1º Grau FUNDEB	0204.12.361.0017.2028
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO
3190.09.01	Salário - Família
3190.09.02	Salário - Família
3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3190.11.02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3190.13.01	Obrigações Patronais
3190.13.02	Obrigações Patronais
3191.13.01	Obrigações Patronais
3191.13.02	Obrigações Patronais